



LEI N° 1810/2010

**"AUTORIZA EFETUAR DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar para a Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter dos seguintes bens móveis:

- dois fornos conjugado.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a proceder a baixa nos registros referentes aos bens móveis, acima especificado, pertencentes ao Patrimônio Público do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 27 de abril de 2010


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PUBLICADO NO:

JORNAL:
Edição N.º pag. de
 MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em:

